



ALUNO(A): \_\_\_\_\_ MATRICULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINA				
CÓDIGO DISCIPLINA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DÉFICIT	DATA DA AULA	ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

**SISTEMÁTICA A SER ADOTADA PARA COMPLEMENTAR A CARGA HORÁRIA**

Fragmento da RESOLUÇÃO Nº 3560/2013 - CEPE, de 02 de setembro de 2013. DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DOS QUE INGRESSAM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UECE MEDIANTE VESTIBULAR, MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA OU COMO GRADUADO.

*“Art. 4º - Para que se conceda o aproveitamento de estudos é condição necessária, em princípio, que a carga horária e também o conteúdo da disciplina cursada pelo solicitante sejam iguais ou maiores do que os da disciplina do curso da UECE a ser dispensada.*

*§ 1º - Além do que está previsto no caput deste artigo, o aproveitamento de estudos poderá contemplar disciplina cursada na origem, com carga horária menor do que aquela a ser aproveitada na UECE, desde que o crédito na origem seja de no mínimo 15 horas aulas, ficando suspenso o aproveitamento da disciplina, até que o aluno interessado complete a diferença de carga horária, realizando atividade acadêmica com conteúdo similar, sob orientação da Coordenação do Curso envolvida.”*

- A complementação de carga horária será baseada na frequência do(a) aluno(a) na disciplina em apreço, em razão do total de horas a cumprir;
- O(a) docente responsável pela disciplina receberá esta ficha para anotação da frequência do(a) aluno(a) com suas assinatura que atestará a presença do(a) discente na aula/atividade didática;
- Finalizada a complementação da carga horária o(a) docente devolverá a ficha preenchida e assinada à coordenação;
- A Coordenação do Curso encaminhará a(s) fichas com o(s) resultado(s) ao DEG.

Fortaleza, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) docente da disciplina

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso